



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2021, de 06 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de expediente da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia será no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, até ulterior deliberação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 06 de Abril de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal